SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4116a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL - 75, Lei Federal nº 14.133/21

O Município de Nova União /RO, através da Secretaria de Municipal de Saúde vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando: AQUISIÇÃO DE KITS CORPORA TIVOS PERSONALIZADOS, cuja especificações estão descritas no Termo de Referência. Prazo de Apresentação de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação: no período de 25/11/2025 até às 23:59 do dia 28/11/2025, através do e-mail semsaunuro@gmail.com o valor da contratação está sendo de R$ 21.572,42 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Os DFD, ETP, Termo de Referência poderá ser obtido através do Portal de Transparência Prefeitura Municipal de Nova União | Prefeitura Municipal de Nova União (novauniao.ro.gov.br) ou e- mail mesmo semsaunuro@gmail.com mesmo endereços eletrônicos em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E8EABA2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL, torna público para a ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO**, em caráter definitivo, do **CREDENCIAMENTO nº 001/2025/SMCL/PVH,** instaurado no Processo Administrativo Nº 00600-00021281/2025-22-e, cujo objeto é **Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos, em medida de caráter subsidiário e complementar, para atendimento das necessidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA**, conforme decisão. **MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO:** Os motivos determinantes para a Revogação estão consignados nos autos, sendo a presente revogação fundamentada no art. **71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por razões de conveniência e oportunidade supervenientes [solicitação expressa do órgão demandante. A justificativa e decisão estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Velho. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva de Gestão de Licitações - SEL, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO), através do Telefone (69) 3901- 6270 ou e-mail: credenciamentosmclsaude@gmail.com.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações – SEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E8084DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.811/2025

DECRETO Nº 6.811/2025

"Autoriza prorrogação de prazo de execução disposto no Decreto nº 6483, de 18 de dezembro de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei n° 335/90 – Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO CTM e despacho do Secretário Municipal de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação do prazo de execução de que trata Art. 5º do Decreto nº 6.483, de 18 de dezembro de 2024, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de novembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DF589AA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.816 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.110.430,39 (cinco milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos.), no orçamento vigente da Secretária Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.110.430,39 (cinco milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos.), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

FUNDEB PRINCIPAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.540.0000.000
VALOR ORÇAMENTO 2025	R$ 26.250.000,00
VALOR ESTIMATIVO PELO FNDE EM 2025 - Portaria 5/2025	R$ 31.360.430,39
SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 5.110.430,39

TOTAL GERAL	5.110.430,39 (cinco milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos.),

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.361.0101.2118	GESTÃO OPERACIONAL DE APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	380	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0070.1070	460.000,00
12.361.0101.2118	GESTÃO OPERACIONAL DE APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	381	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0070.1070	55.000,00
12.365.0101.2119	GESTÃO OPERACIONAL DE APOIO - ENSINO INFNTIL 70%	383	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0070.1070	150.000,00
12.365.0101.2119	GESTÃO OPERACIONAL DE APOIO - ENSINO INFNTIL 70%	384	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0070.1070	24.000.00
12.361.0101.2073	GESTÃO ENS. FUNDAM. - FUNDEB - 70%	355	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0070.1070	2.650.000,00
12.361.0101.2073	GESTÃO ENS. FUNDAM. - FUNDEB - 70%	356	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0070.1070	360.000,00
12.365.0101.2069	GESTÃO OPER. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	344	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0070.1070	560.000,00
12.365.0101.2069	GESTÃO OPER. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	345	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0070.1070	90.000,00
12.366.0101.2078	GESTÃO ADMINIST. EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70% - FUNDEB	368	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0070.1070	65.000,00
12;367;0101;2079	GESTÃO ADMIN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	371	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0070.1070	190.000,00
12;367;0101;2079	GESTÃO ADMIN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	372	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0070.1070	30.000,00
12.361.0101.2072	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%	350	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0030.0000	130.000,00
12.361.0101.2072	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%	351	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.540.0030.0000	75.000,00
12.361.0101.2072	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%	353	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.540.0030.0000	70.000,00
12.365.0101.2068	GESTÃO OPERACIONAL DO ENSINO INFANTIL -	343	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.540.0030.0000	30.000,00

	FUNDEB - 30%					
12.361.0101.2076	GESTÃO ADMINIST. DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEB 30%	360	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0030.0000	171.430,39
SUB-TOTAL						5.110.430,39

TOTAL GERAL	5.110.430,39 (cinco milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos.),

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com pessoal nos referente aos meses de novembro, dezembro e 2° parcela do 13° salário.

Art. 3º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:92220CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.817 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 241.148,85 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 241.148,85 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

COMPLEMENTO VAAT - FUNDEB	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.542.0000.000
VALOR ORÇAMENTO 2025	R$ 0,00
VALOR APURADO CONFORME BALANCETE 2025	241.148,85
SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 241.148,85

TOTAL GERAL	241.148,85 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.361.0101.1014	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.542.0000.000	91.148,85
12.365.0101.1014	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.542.0000.000	150.000,00
SUB-TOTAL						241.148,85

TOTAL GERAL	241.148,85 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com aquisição de material permanente para atender as escolas municipais.
Art. 3º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:18402C71